

Cemig Distribuição S.A.

Considerando o interesse comunitário pela implantação de um posto de atendimento simplificado do cliente da Cemig, denominado Posto de Atendimento Simplificado - PAS;

Considerando que os estudos técnicos / econômicos da CEMIG viabilizam a implantação de escritório daquela empresa, no Município, em médio prazo;

Considerando os benefícios que a população consumidora de energia elétrica do município usufrui com a criação do posto;

A população do município de Rio Vermelho, por seus representantes, decreta e eu Janciono a seguinte lei:

Art. 1º O executivo Municipal fica autorizado a criar o serviço de Atendimento simplificado de clientes da Cemig Distribuição S.A, sem ônus para aquela empresa, que se dará através do posto de serviços da Prefeitura.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Jancão; Mando Portanto quem o conhecimento e execução deixa lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

de

de 200

Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

Lei 969 / 2006

Autoriza alienação de veículos - besta GMM 4002, GMM 6881, GMM 6882 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho aprova e eu (prefeito Municipal) Janciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a alienar veículos pertencentes ao patrimônio municipal, discricionariamente, através da modalidade leilão, besta GMM 4002, GMM 6881, GMM 6882.

Art. 2º - Os recursos oriundos da aplicação da seguinte lei, serão usados obrigatoriamente na renovação da frota de veículos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho 24 de maio de 2006.

Dr. Newton Firmino da Cruz

Prefeito Municipal

Espedito Barbosa da Silva

Presidente da Câmara

Sancão o Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente lei mandado Portanto, que a registre e publique e divulgue-se como nela se contém.

Rio Vermelho 05 de junho de 2006.

Dr. Newton Firmino da Cruz.

Prefeito Municipal de Rio Vermelho

SP 970 / 2006

Autoriza contribuição através de transferência voluntária para o Sindicato dos trabalhadores rurais de Rio Vermelho e das outras providências.